



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.948/2019

Em, 18 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 210.037,33 (duzentos e dez mil e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.09.301.0011.2.278.	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACS - CONV Nº 158/PGE-2019	
111 - 4.4.90.52.00.00 20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.037,33
Total Suplementação:		210.037,33

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.8.10.11.02.00	Fonte: 20130037	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACS - CONV Nº 158/PGE-2019	200.000,00
Total da Receita:			200.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do referido crédito, a título de contrapartida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial das dotações especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
39 - 3.3.90.39.00.00 10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.687,33
42 - 4.4.90.52.00.00 10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.350,00
Total Redução:		10.037,33

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2019.

APROVADO

Em 18 / 11 / 2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 18 / 11 / 2019

Marta Helena

Av. Capitão Silvío, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 18 / 11 / 2019

Comélia D. de Carvalho
Prefeita Municipal